Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
11/03/25
Edson de Souza
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 10/03/25
Protocolo

MOÇÃO Nº 14 , DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, por seus Vereadores subscritores da presente proposição legislativa, nos termos que regem o Art. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipotecam, após deliberação legislativa, Moção de Apelo, ao Excelentíssimo Senhor Senador Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, solicitando que priorize a votação do Projeto de Lei nº 3976, de 2020, de Autoria do Deputado Federal Aluisio Mendes (PSC/MA), que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer o cadastro de pedófilos.

É a Moção. Sala das Sessões.
Cascavel, 28 de fevereiro de 2025.

Fão do Bolsonaro
Vereador/PL

Rondinelle Batista
Vereador/NOVO

Everton Guimarães
Vereador/PMB

Justificativa

O Projeto de Lei nº 3976, de 2020, de Autoria do Deputado Federal Aluisio Mendes, foi aprovado e é muito importante para a sociedade, sugerindo o cadastro de pedófilos, também devemos destacar o bom trabalho do Deputado Ricardo Salles (Novo-SP), por incluir os §1º e §2º e Projeto de Lei nº 3.976/2020, que "Dispõe sobre a castração química de condenados por crimes sexuais contra crianças e adolescentes", se faz pertinente considerando que o estuprador é um doente mental, com reconhecimento pela comunidade científica internacional, que a descreve em seu Código de Doenças, cujas consequências para a sociedade têm sido das mais gravosas.

Menores e pessoas indefesas são psicologicamente e fisicamente torturados por indivíduos cuja formação psíquica apresenta tal deformidade a ponto de os impedir de reabilitar-se perante a sociedade, mesmo se submetidos aos mais modernos e refinados tratamentos clínicos.

Não é por outro motivo que mesmo em países cujo sistema carcerário apresenta o que há de melhor em termos de estrutura física e de assistência médica já se propõe que tais indivíduos sejam, finalmente, castrados, visando a impedir a reincidência do crime, tida por certa, em face das lastimosas estatísticas.

O projeto apresentado visa a debelar essa mazela social em sua origem, com a máxima objetividade e o necessário vigor em prol da sociedade. A medida consiste na ação preventiva de aplicar injeções de antiandrógeno, que bloqueiam a produção de testosterona nos testículos, a redução no nível de testosterona diminui também a agressividade, por isso, os defensores consideram-na a melhor forma de prevenir os ataques sexuais.

Para o Parlamentar já estaria provado que os pedófilos são irrecuperáveis. Na Itália, França, Inglaterra e em alguns Estados norte-americanos, onde é realizada a "castração química", o pedófilo condenado pode escolher entre cumprir a pena de prisão integral ou ter sua pena reduzida, com a adoção do tratamento médico.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA